

LEI N.º 1.625/08 DE 26 DE MARÇO DE 2008

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 691/91 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CARLOS AQUINO LEMES, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria o Inciso “VII” no artigo 95 da Lei 691/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS. A saber:

- Artigo 95 -.....
- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....
- V.....
- VI.....
- VII. *Adicional de 30% sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo efetivo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Março de 2008.

João Carlos Aquino Lemes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Marcílio Araújo Barreto
Secretário de Administração e Finanças